

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 164, de 1 de outubro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). SILVIRLENE LOPES DE MOURA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NASCIMENTO E PASSAPORTE em nome de ELISEO VARGAS PEREZ, conforme Processo ACA2500054505, protocolado em 30 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 165, de 28 de agosto de 2025. A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Inglês para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTOS REFERENTES À PETIÇÃO DE FALÊNCIA NOS ESTADOS UNIDOS: FORMULÁRIO DE PETIÇÃO VOLUNTÁRIA INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS FINANCEIRAS CONVOAÇÃO DE em nome de LEONIR EVANDRO DOS SANTOS, conforme Processo ACA2500050925, protocolado em 27 de agosto de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 166, de 3 de setembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIFICADO DE ANTECEDENTES PENais - REJAP - COM APOSTILA DE HAIA em nome de EMANUEL ALEJANDRO SOLIZ ALMANZA, conforme Processo ACA2500051404, protocolado em 3 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 167, de 4 de setembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto

nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTAÇÃO ACADÉMICA EMITIDA PELA UNIVERSIDADE TÉCNICA COSMOS - UNITEPC - HISTÓRICO, CERTIFICADO DE ALUNO REGULAR, RESOLUÇÃO MINISTERIAL em nome de NAUSHA AIONÁ ALMEIDA DE OLIVEIRA, conforme Processo ACA2500051487, protocolado em 4 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

ORTARIA Nº 168, de 4 de setembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). ALFONSO FLORES ROMERO, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), ATESTADO DE ÓBITO em nome de SEBASTIANA IUMBATO RIOS, conforme Processo ACA2500051426, protocolado em 3 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 169, de 8 de setembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). MILYENE DE BRITO AMORIM, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Português (Portugal) para o idioma Português (Brasil), PROCURAÇÃO PÚBLICA em nome de ÉRIKA LIMA DOS SANTOS, conforme Processo ACA2500051556, protocolado em 5 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 170, de 8 de setembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). MILYENE DE BRITO AMORIM, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Francês para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NASCIMENTO, ANTECEDENTES CRIMINAIS, CERTIDÃO NEGATIVA DE CASAMENTO em nome de LUZIA ALENCAR DA SILVA, conforme Processo ACA2500051569, protocolado em 5 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 171, de 8 de setembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), LICENÇA PARA CONDUZIR EMITIDA PELA REPÚBLICA DO PERU em nome de HERNANDO SEGURA SANCHEZ, conforme Processo ACA2500051827, protocolado em 9 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 172, de 9 de setembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CERTIDÃO DE CASAMENTO, CERTIFICADO DE ANTECEDENTES PENALIS (REJAP) - COM APOSTILAS DE HAIA em nome de MARIA ESTHER MENACHO DE FERNANDEZ, conforme Processo ACA2500051716, protocolado em 8 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 173, de 9 de setembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NASCIMENTO COM APOSTILA DE HAIA, CERTIFICADO DE ESTADO CIVIL COM APOSTILA DE HAIA - COM FORMULARIOS DE LEGALIZAÇÕES em nome de MABY CECILIA HINOJOSA TARRAGA, conforme Processo ACA2500051744, protocolado em 9 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 174, de 10 de setembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto

nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), LICENÇA PARA CONDUZIR EMITIDA PELA REPÚBLICA DO PERU em nome de HERNANDO SEGURA SANCHEZ, conforme Processo ACA2500051827, protocolado em 9 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 175, de 16 de setembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DOCUMENTAÇÃO ACADÉMICA - HISTÓRICO, PROGRAMA ANALÍTICO, EMITIDOS PELA UNIVERSIDADE AUTÔNOMA SAN SEBASTIÁN DE SAN LORENZO - UASS - PARAGUAI em nome de LUSINÉSIO RAPOSO ROSA, conforme Processo ACA2500052510, protocolado em 16 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 176, de 17 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NACIMENTO E CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO DE CASAMENTO EMITIDOS PELA REPÚBLICA DO PERU em nome de ADDALY GARCIA CORDOVA, conforme Processo ACA2500052605, protocolado em 16 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

PORATARIA Nº 177, de 17 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO LITERAL DE REGISTRO DE CASAMENTO EMITIDO PELA ESPANHA em nome de AROA HUESO PEREZ, conforme Processo ACA2500052677, protocolado em 17 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 178, de 18 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADEMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE TÉCNICA PRIVADA COSMOS - UNITEPC em nome de GEIZIANE LIMA DOS SANTOS, conforme Processo ACA2500052727, protocolado em 17 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 179, de 18 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). ANA ISABEL HIDALGO CABALLERO, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NASCIMENTO; APOSTILA DO HAIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO; DECLARAÇÃO DE SOLTEIRA; APOSTILA DO HAIA DA DECLARAÇÃO DE SOLTEIRA. em nome de BARBARA EDWARDS, conforme Processo ACA2500052845, protocolado em 18 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 180, de 22 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). GISLENE SALVATIERRA DA SILVA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA/LICENÇA PARA CONDUZIR CATEGORIA "A" - EMITIDA PELO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA em nome de JOHN BRANDON LEIGUE SABENE, conforme Processo ACA2500053241, protocolado em 21 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Valdemir Alves do Nascimento
Presidente
Decreto 8.051-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 181, de 26 de setembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). GISLENE SALVATIERRA DA SILVA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADEMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DE HAIA - EMITIDO PELA UNIVERSIDADE TÉCNICA PRIVADA COSMOS - UNITEPC - BOLÍVIA em nome de YASMIN TAGLIARI DOURADO, conforme Processo ACA2500053976, protocolado em 25 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 182, de 26 de setembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). GISLENE SALVATIERRA DA SILVA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE MOTORISTA/LICENÇA PARA CONDUZIR - CATEGORIA "P" - EMITIDA PELO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA em nome de DAYANNA ALYCE RODRIGUES BORGES, conforme Processo ACA2500053969, protocolado em 25 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 183, de 26 de setembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). ANA ISABEL HIDALGO CABALLERO, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA em nome de SARA MELENDEZ ROJAS, conforme Processo ACA2500053989, protocolado em 25 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORATARIA Nº 184, de 26 de setembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), ESCRITURA PÚBLICA DE PODERES ESPECIAIS EMITIDA NA REPÚBLICA DO PERU QUE OUTORGAA EMPRESA TERRACARGO S.A.C. A FAVOR DO SR. RAFAEL LOPES PIMPÃO em nome de EMPRESA TERRACARGO S.A.C., conforme Processo ACA2500054107, protocolado em 26 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTEARIA Nº 185, de 29 de setembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve: Nomear o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE SALVATIERRA CESAR, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), DIPLOMA ACADÉMICO DE MÉDICO CIRURGIÃO COM APOSTILA DA HAIA, EMITIDO PELA UNIVERSIDADE PRIVADA FRANZ TAMAYO em nome de PEDRO LOPES BEZERRA, conforme Processo ACA2500054262, protocolado em 28 de setembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
 Presidente
 Decreto 544-P/2023

FUNDÇÕES PÚBLICAS

FEM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 20/2025

Processo: nº 0050.003762.00035/2025-22

Concedente: Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, CNPJ nº 03.124.410/0001-32

Convenente: Instituto Junina Pega-Pega, CNPJ nº 49.403.046/0001-40

Objeto: Promover a circulação de 10 (dez) apresentações da Quadrilha Junina Pega-Pega em escolas públicas do Estado do Acre, abrangendo os municípios de Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Sena Madureira e Senador Guiomard, com o propósito de difundir, preservar e promover a cultura junina, compartilhando suas tradições e valores com as novas gerações, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho – Anexo (Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FEM).

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Programa de Trabalho: 1339 21432 12980000 12980000

Fonte de Recurso: 27060201

Elemento de Despesa: 33.50.43.00

Data de Assinatura: 24/09/2025

Vigência: de 24/09/2025 a 30/04/2026

Signatários: MINORU MARTINS KINPARA - CPF nº 217.220.992-91
 ADELCIAMAR DOS SANTOS SILVA - CPF nº 600.734.972-15

FUNTAC

GOVERNO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 0043.006506.00201/2024-18

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 12/2025

EXTRATO DO 3º Termo aditivo ao Contrato nº 020/2024 para a prestação de serviço continuado de conserto, conservação, reparação, adaptação, manutenção ou pequenas reformas, por demanda, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE E A MS ENGENHARIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES LTDA.

DAS PARTES: A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.700.153/0001-63, com endereço na Rua das Acáias, nº279, Distrito Industrial, Rio Branco/Acre, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Presidente, o senhor João Paulo Bittar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 10309101 SSP/AC e do CPF nº 037.260.501-08, domiciliado nesta capital, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto 9.416-P de 05 de fevereiro de 2025, e de outro lado a empresa MS ENGENHARIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.027.957/0001-82, com sede na Rua Marte,

nº 1771, Morada do Sol, Rio Branco/AC, CEP: 69.901-091, e-mail: smgadelhanegocios@gmail.com, telefones: (68) 99986-9754, representada pela senhor MARCELO SPINA ORTIZ, portadora do RG nº 237274 SSP/AC e inscrito no CPF nº 589.494.702-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 355/2023, com fundamento na Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, Decretos Estaduais nº 5.965/2010, nº 5.966/2010 4.767/2019, 10.024/2019, Lei nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 020/2024.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A vigência de prazo fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 26/09/2025 até 26/09/2026, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, persistindo as obrigações.

DO VALOR: O valor do contrato permanece de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos reais).

DA PUBLICAÇÃO: A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada à publicação do presente instrumento pelo ADERENTE, no prazo legal, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente, Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 16 de setembro de 2025.

Assinam: João Paulo Bittar – Presidente da FUNTAC – Contratante e Marcelo Spina Ortiz – MS Engenharia Serviços e Representações Ltda - Contratado

GOVERNO DO ACRE

FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 0043.017625.00014/2025-11

AVISO Nº 22/2025/FUNTAC - DILIC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.700.153/0001-63, com endereço na Avenida das Acáias, nº. 279, Distrito Industrial, em Rio Branco/AC, CEP: 69.920-175, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Presidente, Sr. JOÃO PAULO BITTAR, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG sob nº 10309101 SEPC/AC e CPF nº 037.260.501-08, em observância aos princípios basilares, que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impensoalidade, da moralidade e da publicidade, bem como o art. 75 inciso XVII § 3º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Contratação por via de compra direta de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de desmontagem e montagem de equipamento, para atender às necessidades do Laboratório de Pavimentação da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre.

DESCRÍCION DO SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PARA O SEGUIMENTO DE EQUIPAMENTO PESADO, ESPECIALMENTE AMOSTRADOR DE SONDAGEM	Unid.	01

Art. 2º Os interessados em participar do processo, deverão solicitar o formulário à Fundação de Tecnologia do Acre - FUNTAC, além do Termo de Referência, através do e-mail do setor demandante, dofuntac.ac@gmail.com, ou presencialmente, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS, de 07:00 horas às 14:00 horas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação da proposta, a contar da data desta publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 30 de setembro de 2025.

Paulo Alves de Azevedo

Agente de Contratação

Portaria nº 025/2024